



696

Novo Hamburgo/RS, 05 de julho de 2018.

ESCLARECIMENTO Nº 04

PROCESSO Nº 2018.52.100174PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO – IPASEM-NH, através de seu Pregoeiro, em atendimento ao solicitado por empresa interessada na referida licitação e requerente do Esclarecimento nº 04, assim se manifesta:

Pergunta 01 – “No serviço psiquiátrico, que é feito por agendamento prévio, qual o tempo previsto para cada consulta e a quantidade, das mesmas, esperado por turno de trabalho do profissional médico especialista”?

Pergunta 02 – “Em relação ao atendimento clínico, que será feito por demanda, qual a quantidade de consultas esperado por hora, e por turno de trabalho”.

Resposta para as perguntas 01 e 02 – Preliminarmente, cabe observar o item 1.2 do Termo de Referência:

1.2 - Os serviços médicos serão disponibilizados conforme tabela abaixo, na sede do Instituto, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 19h, podendo o expediente ser ampliado para sábados, domingos e/ou feriados, no horário e número de médicos determinados, conforme a demanda de pacientes e, eventualmente, ser realizado atendimento externo com transporte a cargo do IPASEM-NH, nos casos determinados em Regulamento.

Tipo de Consultas	Número de Horas (MENSAL)	Quantidade <u>Mínima</u> de Profissionais
Consultas de Clínica Geral	Até 700 horas/mês (conforme demanda)	03 profissionais/dia para atendimento de segunda a quinta-feira, e 02 profissionais/dia para atendimento na sexta-feira, <u>conforme demanda.</u>
Consultas Psiquiátricas	Até 550 horas/mês (conforme demanda)	01 profissional/dia para atendimento de segunda a sexta-feira <u>conforme agendamento de demanda</u>

E conforme subitem 1.2.1 do TR, "o preço será pago POR HORA, e o número de consultas a serem realizadas dentro de cada hora dependerá da demanda do Instituto". Considerando que os atendimentos dos médicos clínicos gerais são realizados por ordem de chegada dos segurados, em número variável, conforme o dia e hora, fica inviabilizada a estimativa de consultas por hora para os referidos profissionais, sem prejuízo das licitantes quanto ao preço a ser auferido pela prestação do serviço, por hora.

Além disso, o item 1.3 e seus subitens traz a média de horas/mês da demanda atual (considerando meses com quatro semanas):

1.3.1 - Consultas de **Clínica Geral**: aproximadamente **560** horas/mês;

1.3.2 - Consultas **Psiquiátricas**: aproximadamente **270** horas/mês. (A título de esclarecimento, considerando-se que para essa especialidade as consultas são realizadas mediante agendamento, é possível apontar que atualmente as consultas tem duração de 30 minutos, exceto para a primeira consulta dos pacientes sem histórico de atendimento no Instituto, caso no qual a consulta atualmente tem duração de 1 hora).

Por fim, é relevante ressaltar o que dispõe o item 7.2.3 e subitem do referido Termo de Referência:

Providenciar registro de ponto para seus funcionários/sócios/contratados como forma de controle dos horários estipulados comunicando-lhes quanto à inexistência de período de tolerância em caso de atrasos, e obrigação da observância de carga horária semanal mínima de 16h por profissional para os clínicos e carga horária semanal mínima de 10h por profissional para os psiquiatras, visando a formação de vínculo com o segurado;

7.2.3.1 – A carga horária diária de cada médico/psiquiatra dependerá do tipo de contratação entre a licitante e o profissional (trabalhista, societária, contrato de prestação de serviços), e deverá atender à legislação correspondente.

São os esclarecimentos ora prestados.

Atenciosamente,

Emerson Capaverde Carini
EMERSON CAVERDE CARINI
PREGOEIRO

(Considerando o período de férias da Pregoeira Juliana Almeida, a presente licitação terá prosseguimento com a condução do processo licitatório pelo Pregoeiro Emerson Capaverde Carini, conforme Portaria nº 11/2018)